CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 547/2018

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Requer informação sobre fiscalização em terrenos particulares em situação de abandono no Jardim Santa Clara do Lago I

Considerando constantes questionamentos que tenho recebido de munícipes acerca de imóveis abandonados no bairro Jardim Santa Clara do Lago I.

Considerando informações que alguns desses imóveis em estado de abandono são utilizados por usuários de drogas e esconderijo de criminosos.

Considerando também que muitos desses imóveis tornam-se criadouros de moscas, baratas, escorpiões e roedores, dentre outros animais peçonhentos, como é o caso do terreno localizado na Rua Júlia Costa Camargo nº 159, no Jardim Santa Clara do Lago I.

Considerando ainda que o Art. 55 do Código de Posturas prevê que o proprietário, detentor do domínio ou possuidor a qualquer título de imóvel situado no município, é responsável pela manutenção do mesmo em perfeitas condições de higiene.

Considerando finalmente que o Art. 59 da referida Lei prevê: "Os proprietários ou moradores são obrigados a conservar em perfeito estado de acesso os seus quintais, pátios, prédios e terrenos. §1º Os responsáveis por casas e terrenos onde forem encontrados focos, viveiro de moscas, mosquitos, baratas, roedores, escorpiões (ou seja artrópodes e roedores) ficam obrigados à execução das medidas que forem determinadas para a extinção de tais focos. (...)" (grifamos).

REQUEIRO, nos termos do Art. 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e a ele sejam solicitadas as seguintes informações:

1. A Administração tem conhecimento destes fatos?

2. Se não, quais providências serão tomadas para resolver o problema? A Administração irá notificar o proprietário/possuidor para tomar as medidas cabíveis nos termos do Código de Posturas?

3. Se sim, quais providências foram tomadas para resolver o problema? Quando isso ocorreu?

Sala das Sessões, 10 agosto de 2018.

Daniel Laranjeira
Vereador